



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004 DO CONTRATO Nº 001022019

Ao contrato nº 001022019 firmado entre a CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO e LATINA AUTO POSTO LTDA., que tem por objetivo fornecimento de combustível, gasolina comum, para o veículo oficial da contratante.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTENEGRO, com sede na Rua Coronel Álvaro de Moraes, n.º 1.515, Montenegro/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.856.827/0001-27, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz, aqui denominada **CONTRATANTE**, e **LATINA AUTO POSTO LTDA.**, situado à Buarque de Macedo, n.º 1.210, Bairro São João, Montenegro, CEP 95780-000, inscrita no CNPJ n.º 28.981.761/0001-90, neste ato representada por seu sócio-administrador, Senhor Filipi Nunes Erthal, portador do RG n.º 1100312428 e CPF n.º 030.475.840-01, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado em 08 de fevereiro de 2019, instruído pelo processo administrativo n.º 398 – SI 261/2018, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. De acordo com a Cláusula Décima do Contrato, quando houver variações do preço do combustível, o valor será reajustado. Sendo assim, o valor pago pela Contratante à Contratada, passa a ser de R\$ 4,484 (quatro reais quatrocentos e oitenta e quatro milésimos de reais) o litro.

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original.

Montenegro, 11 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Presidente/Contratante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"